
DECRETO Nº 2.120 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

“Declara a Desafetação de Área Pública Municipal, situada no Loteamento Portal do Lago II, nos termos das Leis Municipais nº 3.946, de 12 de dezembro de 2021, 3.947, de 13 de dezembro de 2021 e 4.017, de 19 de outubro de 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto na Lei nº 3.946, de 12 de dezembro de 2021, Lei 3.947, de 13 de dezembro de 2021 e Lei 4.017, de 19 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a descaracterização da destinação primitiva parte da Área Pública 01 – Equipamento Comunitário, passando-a à categoria de bens Dominicais ou Patrimônio Disponível, as áreas de terreno de propriedade do Município de Catalão, a seguir especificadas:

I – **UM TERRENO URBANO** situado nesta cidade, no Loteamento Portal do Lago II, caracterizado como 1ª área, oriundo da Matrícula nº 43.134, folha 01 do Livro 02 de Registro de Imóveis, de 18 de outubro de 2012, caracterizado como 1ª área situada a Rua M-02, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 73,00 metros do chanfrado da Rua M-06 e confronta com a Rua M-02, lado ímpar; aos fundos mede 81,98 metros e confronta com a propriedade de Valda Pereira da Silva; pelo lado direito mede 64,84 metros e confronta com a 2ª Área; pelo do lado esquerdo mede 85,06 metros do chanfrado, lado par e confronta com a 2ª Área; pelo chanfrado mede 7,07 metros e confronta com a confluência das Rua M- 06 e Rua M-02; perfazendo uma Área Total de 6.028,60 m².

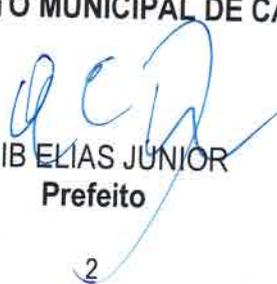
II – **UM TERRENO URBANO** situado nesta cidade, no Loteamento Portal do Lago II, caracterizado como 2ª área oriunda da Matrícula nº 43.134, folha 01 do Livro 02 de Registro de Imóveis, de 18 de outubro de 2012, na Rua M-02, lado ímpar, distante 73,00 metros do chanfrado da Rua M-06, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 34,00 metros, o chanfrado, confronta com a Rua M-02, lado ímpar; aos fundos mede 35,73 metros e confronta com propriedade de Valda Pereira da Silva; pelo lado direito mede 53,85 metros, confronta com a 3ª Área; pelo do lado esquerdo mede 64,84 metros e confronta com a 1ª Área; perfazendo uma Área Total de 2.017,68 m².

III – **UM TERRENO URBANO** situado nesta cidade, no Loteamento Portal do Lago II, caracterizado como 5ª área oriunda da Matrícula nº 43.134, Ficha 01, Livro 02, R.1-43.134, de 18 de outubro de 2012, na Avenida Mandaguari esquina com Rua M-02 – lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 13,34 metros. do chanfrado, confronta com a Avenida Mandaguari lado ímpar; aos fundos mede 18,50 metros, confronta com a 4ª Área; pelo lado direito mede 30,00 metros, confronta com a 6ª Área; pelo lado esquerdo mede 25,00 metros, confronta com a Rua M-02; pelo chanfrado mede 3,00 metros. Perfazendo uma Área Total de 542,50m².

Art. 2º Uma vez desafetadas as referidas áreas configurar-se-á, como bens Dominicais ou Patrimônio Disponível de propriedade do Município de Catalão, ficando autorizada a abertura da competente Matrícula perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.



ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

2